

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.168/03
de 15 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1538 DE 26/09/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro da VILA PAIVA, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS SÃO GERALDO, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer à Sra. APARECIDA DE FREITAS BARBOSA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Aparecida de Freitas Barbosa.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua João Galdino dos Santos - Vila Paiva.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Adair Alberto de Oliveira, propriedade remanescente de Aparecida de Freitas Barbosa e propriedade de Rosalina Costa Pinto.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.736,5890; E=406.929,2670), localizado na cerca de arame distante 4,93m (Quatro metros e noventa e três centímetros) de extensão e rumo de 60°11'58"NW do ponto A, situado no final de uma cerca de arame na divisa com o imóvel de Adair Alberto de Oliveira; Deste segue no sentido horário com azimute de 299°48'02" e distância de 2,18m (Dois metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Adair Alberto de Oliveira até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 06°09'55" e distância de 5,41m (Cinco metros e quarenta e um centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Aparecida de Freitas Barbosa até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 118°31'06" e distância de 2,16m (Dois metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Rosalina Costa Pinto até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 186°09'55" e distância de 5,46m (cinco metros e quarenta e seis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Aparecida Freitas Barbosa até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

– Estado de São Paulo –

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 10,87m² (Dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 049248-1/03.

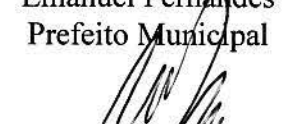
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

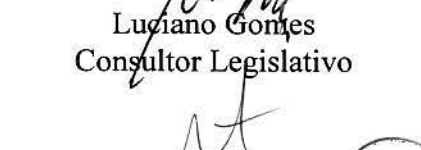
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

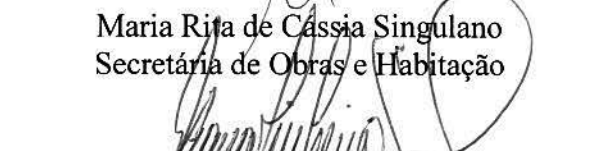
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

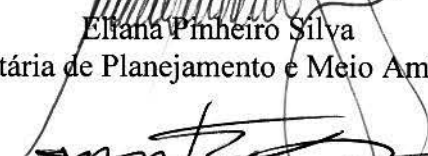
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos